



Associação de Atletismo do Distrito de Portalegre

REGULAMENTO

CAMPEONATO DISTRITAL DE CORTA-MATO

Figueira e Barros, 25 de janeiro de 2025

Artigo 1º.

(Organização)

1. A organização do Campeonato Distrital de Corta-Mato, é uma iniciativa da Associação de Atletismo do Distrito de Portalegre (AADP), com a colaboração do Centro Cultural de Figueira e Barros e ADR Amigos do Atletismo de Avis com o apoio da Câmara Municipal de Avis, Freguesia de Figueira e Barros e Casa do Povo de Ervedal, inserida na prova - **"38º Corta Mato de Figueira e Barros"** -, a realizar no dia 25 de janeiro de 2025, em Figueira e Barros pelas 15:00 horas, com ajuizamento do Conselho de Arbitragem da AADP.

Artigo 2º.

(Objetivo)

1. Serve para apurar o Campeão Distrital de Corta-Mato 2024/2025 de ambos os escalões/géneros, assim como a equipa campeã distrital de Corta-Mato 2024/2025.

Artigo 3º.

(Normas Regulamentares)

1. A competição destina-se a atletas filiados na AADP e na FPA.
2. O Campeonato Distrital de Corta-Mato, rege-se pelas normas gerais do Regulamento Geral de Competições da FPA.
3. Cada participante é responsável pelo seu estado de saúde. A organização subscreveu um seguro desportivo, vigorando o obrigatório para atletas filiados na FPA.
4. Os atletas podem competir somente nas provas do seu escalão.

Artigo 4º.



Associação de Atletismo do Distrito de Portalegre

(Participantes)

1. O Campeonato Distrital de Corta-Mato estará aberto aos seguintes escalões:

- Infantis Masc. e Fem. (2013 e 2012)
- Iniciados Masc. e Fem. (2011 e 2010)
- Juvenis Masc. e Fem. (2009 e 2008)
- Juniores Masc. e Fem. (2007 e 2006)
- Seniores Masc. e Fem. (2005 a 1991)
- Veteranos Masc. e Fem. (com 35 ou mais no dia da prova);

Artigo 5º

(Inscrições)

1. As inscrições ficam, automaticamente, registadas no Campeonato Distrital de Corta-Mato a partir do momento em que o atleta se inscreva na prova - 38º Corta Mato de Figueira e Barros” - com as condições expressas no seu regulamento.

Artigo 6º

(Circulação em prova)

1. A chamada dos atletas será realizada pela organização segundo o horário de prova previsto pelo artigo correspondente.
2. É expressamente proibido, por parte dos Atletas e organização o abandono de lixos/detritos na zona de prova.
3. É proibido também a circulação na zona de meta, numa extensão de 100 metros, por parte de espectadores e de atletas que não se encontrem em prova, que possam causar perigo para aqueles que estejam em prova, assim como para a sua prestação.



Associação de Atletismo do Distrito de Portalegre

Artigo 7º.

(Horários)

1. O percurso principal será delimitado por fita na sua extensão máxima de 1500m (1 volta), terá partida e chegada junto ao campo de futebol, assim como as restantes provas.
2. O secretariado da prova, estará aberto entre as **14:00 e encerra às 15:00**.

Prova	Horário	Escalão	Distância	Volta
Prova1	15h20	Infantis Fem. e Masc	1000m	
Prova 2	15h30	Iniciados Fem. e Masc	1500m	1 Volta
Prova 3	15h40	Juvenis Fem. e Masc.	3000m	2 Voltas
Prova 4	16h00	Juniores, Seniores e Vet. Fem.	6000m	4 Voltas grandes
Prova 5	16h00	Juniores, Seniores e Vet. Masc.	6000m	4 Voltas grandes

Artigo 8º.

(Classificações)

1. Será estabelecida uma classificação individual, por género e escalão e os vencedores serão creditados com o título de Campeão Distrital 2024/2025
2. Para a Classificação colectiva serão atribuído os seguintes títulos de campeões distritais de cortamato:
 - Infantis Masc. e Fem., pontuam os 3 primeiros classificados
 - Iniciados Masc. e Fem., pontuam os 3 primeiros classificados
 - Juvenis Masc. e Fem., pontuam os 3 primeiros classificados
 - Juniores e Seniores Masc e Fem., pontuam os 4 primeiros classificados
 - Veteranos Masc. e Fem., pontuam os 4 primeiros classificados



Associação de Atletismo do Distrito de Portalegre

Artigo 9º.

(Cerimónia de entrega de Prémios)

1. No final das provas haverá uma cerimónia de entrega de prémios no local de chegada.
2. Individuais - para os 3 primeiros do escalão/género, em conformidade com o artigo 4º.
Colectivos – para as equipas vencedoras, em conformidade com o artigo 8º, ponto 2.

Artigo 10º.

(Direitos de Imagem)

1. A aceitação do presente regulamento traduz, obrigatoriamente, que o praticante autoriza a organização da prova à gravação total ou parcial da sua participação na mesmo.
2. Pressupõe também a sua concordância para que a organização possa utilizar a sua imagem para a promoção e difusão da prova em todas as suas formas (toda a comunicação social, internet, fotografia, vídeo, cartazes, etc.) e cede todos os direitos à sua exploração comercial e publicitária que considere oportuno executar, sem direito, por parte do atleta, a receber qualquer compensação económica ou em espécies.

Artigo 11º.

(Casos omissos)

1. A resolução de casos omissos é da competência da Direção da AADP, em consonância com o Regulamento geral de competições da FPA, não cabendo recurso da decisão.

Portalegre, 09 de janeiro de 2025

O Presidente da Direção

O Diretor Técnico Regional

Daniel Madeira

Nuno Preciado



Associação de Atletismo do Distrito de Portalegre